



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO PIAUÍ
Autarquia Federal - Lei 5.905/73

CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO PIAUÍ

CONTROLADORIA

**PLANO ANUAL DE ATIVIDADES
EXERCÍCIO 2022**

TERESINA-PI/2021

Rua Magalhães Filho, 655 - Centro/Sul - Teresina/PI
CEP: 64001-350 - CNPJ: 04.769.874/0001-69
Fone: (0xx86) 3122-9999 - Site: www.coren-pi.org.br
E-mail: secretaria@coren-pi.org.br





CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO PIAUÍ

Autarquia Federal - Lei 5.905/73

1 INTRODUÇÃO

Conforme a determinação da resolução COFEN nº 505/2016 no seu artigo 2º

As Controladorias ou órgão de controle interno dos Conselhos Regionais de Enfermagem deverão enviar até 15 de dezembro um Plano Anual de Atividades para o exercício posterior, que visam planejar as ações de controle interno em cada regional.

Com a responsabilidade de seguir sempre os princípios da administração pública, preceituados na Constituição Federal e em outras normal legais, a Controladoria do Conselhor Regional de Enfermagem do Piauí/Coren-PI traz o PLANO ANUAL DE ATIVIDADES para o exercício de 2022, além de dar publicidade as atividades desenvolvidas no ano de 2021.

Durante décadas a fiscalização acontecia posterior aos acontecimentos, praticamente, com intuito de recuperar o recurso já aplicado, com um volume exagerado de procedimentos para serem fiscalizados os tribunais de contas não conseguiam acompanhar e fiscalizar de maneira, no mínimo, concomitante aos atos praticados. Isso gerava um desperdício enorme, tanto de valores irrecuperáveis como de recursos para sustentar a máquina.

Com o advento da Controladoria, o papel passou a ser de aperfeiçoar a gestão gerencial e aumentar o controle dos procedimentos durante sua fase preparatória e durante a execução. Feito que economizou dos cofres públicos e diminuiu a corrupção.

A controladoria passou a normatizar, supervisionar, recomendar, fiscalizar e avaliar o grau de confiabilidade dos procedimentos da instituição. Atuando de forma preventiva com ações de controle nos atos preparatórios e sempre que possível recomendando correções de eventuais erros.

A padronização de procedimentos administrativos, gerenciais e de controle passaram a ser um cotidiano comum na contraladoria, sempre visando não mais resgatar o erário e sim prevenir que o dinheiro público fosse utilizado de maneira desordenada e sem um amparo legal.

A gestão econômica e financeira, a contabilidade e os resultados pretendidos passam pelo crivo da controladoria com a finalidade de uma eficiência, eficácia e efetividade das atividades no mais próximo da perfeição, tanto no âmbito administrativo, orçamentário-financeiro como no patrimonial.

Rua Magalhães Filho, 655 - Centro/Sul - Teresina/PI
 CEP: 64001-350 - CNPJ: 04.769.874/0001-69
 Fone: (0xx86) 3122-9999 - Site: www.coren-pi.org.br
 e-mail: secretaria@coren-pi.org.br



Handwritten signature and initials
 A
 S. S. S. S.



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO PIAUÍ

Autarquia Federal - Lei 5.905/73

2 BASE LEGAL

O Conselho Regional de Enfermagem do Piauí – PI, foi criado pela Lei 5.905, de 12 de julho de 1973, é autarquia federal dotada de personalidade jurídica, de direito público, com autonomia administrativa e financeira, patrimonial, orçamentária e política sem qualquer vínculo funcional e hierárquico com os órgãos da administração pública.

O Coren-PI é subordinado ao Conselho Federal de Enfermagem (COFEN), autarquia vértice do Sistema COFEN/Conselhos Regionais.

A Resolução Cofen nº 573/2018, preceitua no artigo 10º:

“A Chefia da Controladoria-Geral, denominado Controlador-Geral, será exercida por servidor, efetivo ou comissionado, que seja bacharel em Ciências Contábeis, Economia, Administração ou Direito, e que não seja cônjuge ou parente até o terceiro grau, inclusive, em linha reta ou colateral, consanguíneo ou afim, de Conselheiro Federal, efetivo ou suplente, competindo-lhe o planejamento, a supervisão e a orientação geral dos trabalhos, observado o programa aprovado pela Presidência.”

O Regimento Interno homologado pela Decisão Cofen nº 001/2019, com alterações aprovadas pelas Decisões Coren-PI nº 066/2020 e 026/2021 e homologadas pelas Decisões Cofen nº 031/2021 e 029/2021, institui a Controladoria no Coren-PI no seu Capítulo II, artigo 12, inciso II, alínea “b”. A Decisão nº 43/2021, no Capítulo II, artigo 7º relata sobre a Controladoria e suas atribuições.

3 FATORES CONSIDERADOS NA ELABORAÇÃO DO PLANO

3.1 Estrutura

A Controladoria Geral do Conselho Regional de Enfermagem do Piauí é órgão responsável pela promoção da legalidade, legitimidade, economicidade e a avaliação dos

Rua Magalhães Filho, 655 - Centro/Sul - Teresina/PI
 CEP: 64001-350 - CNPJ: 04.769.874/0001-69
 Fone: (0xx86) 3122-9999 - Site: www.coren-pi.org.br
 e-mail: secretaria@coren-pi.org.br



Handwritten signature and initials:
 J. J.
 A.
 R.
 Kallous



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO PIAUÍ

Autarquia Federal - Lei 5.905/73

constitui-se em órgão de assessoramento técnico da Diretoria e Plenário, visando controlar as atividades administrativas, orçamentária, financeira, contábil e patrimonial, sob os aspectos da legalidade, publicidade, legitimidade, economicidade, eficiência e eficácia, das unidades integrantes do Coren-PI na forma e atribuições definidas nesta decisão.

3.5 Competências

O Controlador Geral tem as competências definidas na decisão Coren-PI nº 43/2021, que inclui especificamente:

I – Atuar, de forma profissional e ética, obedecendo aos princípios da legalidade, da moralidade, da impessoalidade, da publicidade, da economicidade e da eficiência;

II – Organizar as prestações de contas anual do ordenador de despesa e apoiar o controle externo no exercício da sua missão constitucional;

III – Buscar atingir as metas previstas no planejamento orçamentário e fiscalizar a observância da legislação e exatidão da classificação das despesas de acordo com o Plano Plurianual e do Orçamento Anual, contribuindo para o cumprimento das metas previstas;

IV- Confeccionar o Plano Anual de Atividades, em consonância com as diretrizes, normas e padrões estabelecidos pelo Coren/PI e ao serviço público, para submissão da análise e deliberação superior;

V – Auxiliar e avaliar a proposta orçamentária, suas reformulações, bem como a abertura de créditos adicionais, especiais ou suplementares, para exame da Diretoria e aprovação do Plenário;

VI – Avaliar os resultados de programas e ações da Diretoria, quanto a economicidade, eficácia e eficiência da gestão;

VII – Emitir parecer, laudos e relatórios técnicos em matérias de sua competência;

VIII- Defender em conjunto com a Ouvidoria os interesses do cidadão junto ao Coren/PI;

IX – Promover, ministrar e oferecer cursos e treinamentos a todos os integrantes da estrutura do Coren/PI do Piauí, visando a qualificação, atualização e reciclagem dos procedimentos e rotinas de trabalho adotados, visando a contínua atualização;

X – Emitir relatório e parecer anual com base no Plano Anual de Atividades sobre as atividades exercidas visando à prestação de contas anuais, dentro dos critérios estabelecidos pelo Cofen;

XI – Executar os demais procedimentos correlatos com as funções da Controladoria Interna;

XII – Emitir relatórios anuais à Controladoria do Cofen, visando à padronização e avaliação rotineira dos procedimentos executados;

Rua Magalhães Filho, 655 - Centro/Sul - Teresina/PI
CEP: 64001-350 - CNPJ: 04.769.874/0001-69
Fone: (0xx86) 3122-9999 - Site: www.coren-pi.org.br
e-mail: secretaria@coren-pi.org.br



Handwritten signature and initials:
A large, stylized signature or set of initials is written vertically on the right margin of the page.



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO PIAUÍ

Autarquia Federal - Lei 5.905/73

XIII – Acompanhar a elaboração e o cumprimento dos atos definidores de modelos organizações, planos, programas e projetos e de estruturação de sistemas de funcionamento, com vista à sua legalidade, viabilidade técnica e eficiência;

XIV – Orientar, verificar a legalidade e avaliar os resultados de gestão orçamentária, financeira, operacional e patrimonial das unidades administrativas, observando a responsabilidade das autoridades pela guarda e aplicação de dinheiros, valores e bens móveis e imóveis do Coren/PI ou a este confiado;

XV – Exercer o controle sobre as contas “restos a pagar” e despesas de exercícios anteriores;

XVI – Analisar os processos licitatórios, inclusive os de dispensa e inexigibilidade de licitação, bem como contratos, convênios, ajustes ou termos deles decorrentes, atentando para o cumprimento dos princípios básicos da administração pública e autenticidade da documentação suporte;

XVII – Realizar, sistematicamente, a verificação da regularidade dos procedimentos e sistemas adotados pelo Coren/PI na prática da execução rotineira de suas atividades, bem como avaliar o grau de adequação às exigências legais e metas estabelecidas;

XVIII – Realizar auditoria nas unidades administrativas de acordo com o Plano Anual de atividades ou quando determinado pela Diretoria, visando a comprovar a legalidade ou irregularidades, indicando, quando for o caso, as medidas a serem adotadas para corrigir as falhas encontradas;

XIX – Quando solicitado, realizar procedimentos para apuração de responsabilidade dando conhecimento às instâncias superiores, verificando o ressarcimento de eventuais prejuízos ao erário, se for o caso;

XX – Acompanhar o envio mensal pelo Coren/PI de relatórios, demonstrações e outros documentos exigidos pelas normas em vigor ao Cofen;

XXI – Acompanhar a utilização, contabilização e prestação de contas dos recursos provenientes de convênios;

XXIII – Proceder ao controle dos agentes recebedores de fundos rotativos e tomadores de adiantamento, bem como examinar a respectiva prestação de contas;

XXIV – Promover o acompanhamento das despesas com pessoal, bem como planejar e programar as medidas para o retorno da despesa total com pessoal ao respectivo limite, quando este seja ultrapassado de acordo com o Regulamento da Administração Financeira e Contábil do Sistema Cofen/Conselhos Regionais, conforme determina o Regimento Interno do Cofen;

XXV – Preparar manuais de procedimentos, de rotinas técnicas e administrativas, bem como elaborar e sugerir a adoção de formulários padronizados, visando à padronização para o Coren/PI;

XXVI – Propor, junto à área competente, a revisão de normas internas relativas aos sistemas de pessoal, material, patrimonial, orçamentário, financeiro e outros, de forma a adequarem-se a legislação vigente;

XXVII – Acompanhar as providências adotadas pelas áreas auditada, em decorrência de impropriedades ou irregularidades eventualmente detectadas, propondo, quando for o caso, encaminhamento ao Tribunal de Contas da União;

Rua Magalhães Filho, 655 - Centro/Sul - Teresina/PI
CEP: 64001-350 - CNPJ: 04.769.874/0001-69
Fone: (0xx86) 3122-9999 - Site: www.coren-pi.org.br
e-mail: secretaria@coren-pi.org.br



Handwritten signature and initials on the right margin.



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO PIAUÍ

Autarquia Federal - Lei 5.905/73

XXVIII – Realizar auditorias, inspeções, monitoramentos e levantamentos nos sistemas administrativo, contábil, financeiro, operacional e patrimonial no Coren/PI, mediante determinação da autoridade máxima deste, com vistas a verificar a legalidade, a legitimidade, a eficiência e a eficácia dos atos da gestão dos responsáveis pela execução orçamentário-financeira e patrimonial;

XXIX – Prestar assistência técnica à Presidência, à Diretoria, ao Plenário, em assuntos da área de controle interno, contábil e financeira;

XXX – Executar outras atividades que lhe forem determinadas;

3.6 Outros fatores considerados na elaboração do plano anual

O presente Plano Anual de Atividades tem o intuito de promover uma continuidade das atividades já desenvolvidas pela Controladoria Geral do Coren-PI, observando ainda os trabalhos não executados no ano de 2021.

Intencionamos em 2022 priorizar a normatização dos procedimentos do Conselho, com a criação de fluxogramas, manuais e normas internas.

4 DO PLANO ANUAL DE ATIVIDADES DA CONTROLADORIA GERAL

4.1 Objetivos

Os principais objetivos pretendidos com a execução do plano supracitado são os seguintes:

- Verificar a aplicação das normas, legislações vigentes, como também diretrizes traçadas pela administração;
- Analisar os procedimentos, rotinas e controles internos;
- Efetuar as atividades rotineiras de preservação do erário;
- Possibilitar a eficácia da gestão e garantir a qualidade da informação;
- Levar aos departamentos pontos de melhorias para as práticas de controle interno do COREN – PI;
- Antecipar-se, preventivamente, ao cometimento de erros, desperdícios, abusos, práticas antieconômicas e fraudes;

Rua Magalhães Filho, 655 - Centro/Sul - Teresina/PI
 CEP: 64001-350 - CNPJ: 04.769.874/0001-69
 Fone: (0xx86) 3122-9999 - Site: www.coren-pi.org.br
 e-mail: secretaria@coren-pi.org.br



Handwritten signature and initials:
 [Signature]
 A
 [Signature]
 Kellbans



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO PIAUÍ

Autarquia Federal - Lei 5.905/73

- Propiciar informações oportunas e confiáveis, inclusive de caráter administrativo/ operacional, sobre resultados e efeitos atingidos;
- Criação de fluxos setoriais.

4.2 Descrição de atividades

OBJETIVO	ATIVIDADES A SEREM EXECUTADAS
Análise dos processos licitatórios	Através de conferência dos processos e aplicação de <i>check list</i> . Espera-se garantir a conformidade das compras com os princípios da administração pública.
Análise rotineiras dos pagamentos antes de sua efetivação e da análise do suprimento de fundos	Através da conferência do procedimento adotado bem como dos documentos juntados ao processo, declarando conformidade ou inconformidade. Espera-se, assim, aprimorar as ações de análise antes do pagamento das despesas e da prestação de contas de suprimento de fundos.
Análise das prestações de contas trimestrais do Coren – PI	Trimestralmente é expedido pela Contabilidade do Regional a prestação de contas até dia 15 do mês subsequente do fim do Trimestre, onde este processo é encaminhado para análise e parecer da Controladoria Geral antes de envio ao Conselho Federal de Enfermagem.
Acompanhamento e Prestação de Contas após realização de Convênios	Após realização de Convênios entre Regional e Conselho Federal, a Controladoria Interna acompanha o processo relativo a execução, com a finalidade de certificar a correta aplicação do recurso, sendo posteriormente efetuado parecer de análise junto a prestação de contas dos Convênios realizados.
Elaboração de relatórios mensais comparativos de receitas e despesas	O Controlador Geral elabora para a Diretoria do Regional mensalmente relatório comparativo das receitas e despesas do Regional em relação ao exercício anterior, com objetivo de acompanhar a evolução das receitas e despesas do Coren-PI. E ainda munir a Diretoria de informações para tomada de decisões e implantação de projetos.

Rua Magalhães Filho, 655 - Centro/Sul - Teresina/PI
 CEP: 64001-350 - CNPJ: 04.769.874/0001-69
 Fone: (0xx86) 3122-9999 - Site: www.coren-pi.org.br
 e-mail: secretaria@coren-pi.org.br



Coren^{PI}
 Conselho Regional de Enfermagem do Piauí

União pela Valorização da Enfermagem - Gestão 2021-2023

[Assinatura manuscrita]
[Assinatura manuscrita]
[Assinatura manuscrita]



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO PIAUÍ

Autarquia Federal - Lei 5.905/73

Acompanhamento do Portal da Transparência	Será realizado mensalmente o acompanhamento das atualizações da documentação postada no portal da transparência.
Acompanhamento da Cota-Parte	Acompanhamento mensal do cálculo da Cota-Parte para fins de controle.
Análise da Prestação de Contas Anual e Relatório de Gestão	A Controladoria Geral analisa anualmente a Prestação de Contas do Regional emitindo parecer de análise tanto da prestação de contas como do Relatório de Gestão enviado ao Tribunal de Contas da União. O Controlador Geral ainda é o responsável pelo envio do Relatório de Gestão ao TCU.
Acompanhamento do Orçamento, reformulações, cronograma de desembolso e PPA	O Setor é responsável por supervisionar a elaboração do orçamento anual junto ao Regional, emitir parecer sobre as reformulações, acompanhar o cronograma de desembolso e ainda juntamente com diretoria é responsável pela elaboração e acompanhamento do PPA.
Instrução de processos administrativos	Verificar as normas existentes sobre o assunto, elaborar norma interna e acompanhar a inserção dos PAD na rotina administrativa do Regional.
Atividades recepcionadas no decorrer do exercício	No decorrer do exercício de 2022 acontecerão eventos não planejados e que precisarão ser analisados ou incluídos no planejamento.

4.3 Previsão das atividades

Para serem desenvolvidas no decorrer do exercício de 2022, de acordo com a disponibilidade dos recursos humanos, seguiremos o planejamento de acordo com o cronograma hora/força disponível:

Mês	Dias úteis	Força Disponível	Total de horas disponíveis
Janeiro / 2022	21	2/2	168
Fevereiro / 2022	20	2/2	160
Março / 2022	22	2/2	176
Abril / 2022	19	2/2	152
Mai / 2022	22	2/2	176

Rua Magalhães Filho, 655 - Centro/Sul - Teresina/PI
 CEP: 64001-350 - CNPJ: 04.769.874/0001-69
 Fone: (0xx86) 3122-9999 - Site: www.coren-pi.org.br
 e-mail: secretaria@coren-pi.org.br



Handwritten signature and initials:
 RA
 Kelliane



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO PIAUÍ

Autarquia Federal - Lei 5.905/73

Junho / 2022	22	2/2	176
Julho / 2022	21	2/2	168
Agosto / 2022	23	2/2	184
Setembro / 2022	21	2/2	168
Outubro / 2022	20	2/2	160
Novembro / 2022	20	2/2	160
Dezembro / 2022	22	2/2	176
			2024

4.3.1 Programação de férias

Sem programação de férias.

4.3.2 Plano de Atividade Anual Previsto para Exercício de 2022.

SEQ.	OBJETIVOS	ATIVIDADES A SEREM EXECUTADAS EM 2022	PERÍODO/MÊS
01	Prestação de Contas 2021	Parecer técnico da Prestação de Contas do exercício de 2021	Antes do dia 28 de fevereiro
02	Parecer Técnico ao TCU	Emissão de Parecer do Relatório de Gestão a ser apresentado ao Tribunal de Contas da União	Antes do dia 31 de maio
03	Estudo da mudança Regimental e da Estrutura Organizacional	Emissão de estudo de mudança no regimento interno e da estrutura organizacional, preparando o Conselho para expansão dos próximos 5 anos.	Até 30 de abril
04	Mapeamento e criação de normas dos Departamentos envolvidos no processo de licitação.	Normatização/atualização dos procedimentos	1º semestre
05	Proposta Orçamentária	Parecer da Proposta Orçamentária do Exercício de 2023	Até 31 de outubro

Rua Magalhães Filho, 655 - Centro/Sul - Teresina/PI
 CEP: 64001-350 - CNPJ: 04.769.874/0001-69
 Fone: (0xx86) 3122-9999 - Site: www.coren-pi.org.br
 e-mail: secretaria@coren-pi.org.br



Conselho Regional de Enfermagem do Piauí
 União pela Realização da Enfermagem - Gestão 2021-2023

Handwritten signature and initials:
 A
 E
 Seltans



06	Fluxogramas e Manuais	Confecção do fluxograma e manuais	Anual
07	Plano Plurianual – PPA (2022-2024)	Análise do PPA conforme normativa expedida pelo Cofen	Quadrimestral
08	Demonstrações Contábeis	Análise das Demonstrações Contábeis	Trimestral
09	Relatório de Atividades	Emissão de Relatório referente as atividades desenvolvidas pela Controladoria Geral	Trimestral
10	Relatório Gerencial da Execução Orçamentária e Financeira e Cronograma Mensal de Desembolso	Emissão de Relatório referente a Execução Orçamentária e Financeira e Cronograma Mensal de Desembolso	Trimestral

4.3.2 Cota Parte

Considerando que a Cota – Parte é um tema relevante conforme o artigo 10 da Lei 5.905/73:

“A receita do Conselho Federal de Enfermagem será constituída de:

- I - um quarto da taxa de expedição das carteiras profissionais;
- II - um quarto das multas aplicadas pelos Conselhos Regionais;
- III - um quarto das anuidades recebidas pelos Conselhos Regionais;
- IV - doações e legados;
- V - subvenções oficiais;
- VI - rendas eventuais”.

Diante do exposto, nasce da necessidade de controle sobre a cota parte repassada ao Conselho Federal, conforme artigo 60 do Regulamento da Administração Financeira e Contábil do Sistema COFEN/Conselhos Regionais aprovado pela Resolução 340/2008 e alterações.

Rua Magalhães Filho, 655 - Centro/Sul - Teresina/PI
 CEP: 64001-350 - CNPJ: 04.769.874/0001-69
 Fone: (0xx86) 3122-9999 - Site: www.coren-pi.org.br
 e-mail: secretaria@coren-pi.org.br



Handwritten signature and initials:
 [Signature]
 [Initials]



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO PIAUÍ

Autarquia Federal - Lei 5.905/73

4.3.3 Convênios

Convênio é o instrumento formal que disciplina a transferência de recursos públicos da União para os Estados, Municípios etc. Convênios celebrados por órgãos e entidades da Administração regulam-se, pelas normas da Lei de Licitações - Lei nº 8.666, de 1993 e da IN STN Nº 01, de 1997, que disciplina a celebração de convênios de natureza financeira que tenham por objeto a execução de projetos ou realização de eventos.

A celebração de convênio não abrange apenas repasses de recursos federais para estados e/ou municípios, embora seja o mais comum. Os convênios podem ser feitos entre quaisquer órgãos ou entidades da Administração Pública, ou seja, no âmbito federal, estadual ou municipal.

Considerando as orientações dos instrumentos supracitados, surge a necessidade de controle sobre os convênios que venham a ser firmados entre o COFEN e o COREN – PI. Deve o controlador geral emitir opinião sobre a regularidade da aplicação de recursos, para os convênios do exercício de 2022.

5 CONSIDERAÇÕES FINAIS

O Plano Anual de Atividades apresentado contempla as atividades a serem praticadas no exercício de 2022 e poderão sofrer alterações conforme solicitações ou maiores necessidades, buscando sempre a implementação integral das atividades conforme o Regimento Interno do Coren/PI.

Sendo assim, apresentamos o presente documento para aprovação da Diretoria para que deliberem e apontem alterações que considerarem necessárias.

Ressalto que, devido ao quantitativo de funcionários na Controladoria e a grande demanda exigida nas práticas internas, este plano anual de atividades, quando aprovado pela autoridade competente, funcionará como instrumento balizador das ações da Controladoria Geral no exercício de 2022, adaptando-se as eventuais mudanças no cenário interno e externo.

Rua Magalhães Filho, 655 - Centro/Sul - Teresina/PI
 CEP: 64001-350 - CNPJ: 04.769.874/0001-69
 Fone: (0xx86) 3122-9999 - Site: www.coren-pi.org.br
 e-mail: secretaria@coren-pi.org.br



[Assinaturas manuscritas]



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO PIAUÍ

Autarquia Federal - Lei 5.905/73

Alisson Thiago de Sousa Gomes
 Alisson Thiago de Sousa Gomes
 Controlador Coren-PI
 CRC nº 013050

Antônio Francisco Luz Neto
 Doutor Antônio Francisco Luz Neto – Conselheiro Presidente

Elisângela Lemos Varonil Nunes
 Doutora Elisângela Lemos Varonil Nunes – Conselheira Secretária

Leone Maria Damasceno Soares
 Senhora Leone Maria Damasceno Soares – Conselheira Tesoureira

Aprovado na 105ª Reunião Ordinária de Diretoria

Rua Magalhães Filho, 655 - Centro/Sul - Teresina/PI
 CEP: 64001-350 - CNPJ: 04.769.874/0001-69
 Fone: (0xx86) 3122-9999 - Site: www.coren-pi.org.br
 e-mail: secretaria@coren-pi.org.br

